Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (relatora)**, **Romulo Faggion - União Brasil, Marcos Junior Marini - Podemos, Lindomar Brandão - PP e Eduardo Albani Dala Costa - MDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 130/2022, que institui a gratuidade de entrada para estudantes da rede pública de ensino fundamental (1º ao 9º ano), de baixa renda e com bom desempenho escolar, além de meia-entrada ao seu responsável, nos eventos culturais e esportivos no Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação ao caput do art. 3º do Projeto de Lei nº 130/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao organizador multa correspondente a 25 (vinte e cinco) vezes o valor médio do ingresso do evento."

Pato Branco, 19 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:15:24

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:34:48

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:19:02

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:26:56

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Vereador PP
ACT-Safeweb 19/10/2022 18:38:47